

LEI N.º 0231 / 2000

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste por seus representantes aprovou e a sua Mesa Diretora com base no Artigo 32, Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara do Leste promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotações nas unidades orçamentárias demonstradas no Anexo I.

Art. 2º Para atender ao crédito a que se refere o artigo anterior, considera-se como recurso, o proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nas unidades orçamentárias demonstradas no Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 27 de dezembro de 2000

ADÃO DAS GRAÇAS TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Anexo I

ITEM	FICHA	TIPO	ANULAÇÃO	CRÉDITO
07	66	Anulação de dotações	2.000,00	
	0203	10603262.039 312000		
01	174	Crédito Suplementar		2.000,00
	0206	15814782.072 311100		

TOTAL			2.000,00	2.000,00